Terça-feira 1 de Maio de 1951 — I Série — Número 84

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto-Lei n.º 38:232, que concede uma pensão vitalícia a D. Maria do Carmo Fragoso Carmona.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna pública a relação dos países que ratificaram e aderiram à Convenção Internacional de Telecomunicações, assinada em Atlantic City em 2 de Outubro de 1947.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:522 — Abre créditos no Estado da Índia destinados a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor no referido Estado e ao pagamento das despesas respeitantes à direcção dos serviços de montagem e lançamento de cabos subfluviais da rede telegráfica e telefónica dos correios, telégrafos e telefones daquele Estado.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 13:523 — Aprova o Regulamento do prémio Centenário.

Ministério das Comunicações:

Alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que o Decreto-Lei n.º 38:232, inserto no *Diário do Governo* n.º 81, 1.ª série, de 25 do corrente, foi publicado pela Direcção-Geral da Contabilidade Pública, e não pela Direcção-Geral da Fazenda Pública, como, por lapso, saiu no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 30 de Abril de 1951. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informações fornecidas pelo Secretariado-Geral da União Internacional de Telecomunicações, a Convenção Internacional de Telecomunicações, assinada em Atlantic City em 2 de Outubro de 1947, foi ratificada pelos seguintes países:

Albânia (República Popular da); Arábia Saudita (Reino da); Argentina (República); Austrália (Federação da); Áustria; Bélgica; Bielo-Rússia (República Socialista Soviética da); Birmânia; Brasil; Bulgária (República Popular da); Canadá; Chile; China; Cidade do Vaticano (Estado da); Colômbia (República da); colónias, protectorados, territórios do ultramar e territórios sob mandato ou tutela do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; Congo Belga e territórios de Ruanda-Urundi; Cuba; Dinamarca; Dominicana (República); Egipto; Estados Unidos da América; Etiópia; Finlândia; França; Grécia; Guatemala; Honduras (República das); Hungria (República Popular da); Índia; Indonésia (República da); Iraque; Irlanda; Islândia; Itália; Líbano; Luxemburgo; México; Mónaco; Nicarágua; Noruega; Nova Zelândia; Países Baixos, Suriname, Antilhas Holandesas, Nova Guiné; Paquistão; Peru; Polónia (República da); protectorados franceses de Marrocos e da Tunísia; República Federativa Popular da Jugoslávia; República Socialista Soviética da Ucrânia; República Popular Romena; Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; Rodésia do Sul;